PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL
DE ORLÂNDIA

Segunda-feira, 17 de agosto de 2026 · Distribuição Eletrônica · Ano 2026 · Edição nº 2373 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Errata

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

==========Estado de São Paulo==========

PÇA CEL ORLANDO, 600 – CX POSTAL, 77 – CEP 14620-000-FONE PABX (016) 3820-8000

ERRATA E REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 33.241, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, por determinação da autoridade competente, torna pública a presente **ERRATA E REPUBLICAÇÃO** da Portaria nº 33.241, de 12 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Orlândia em 13 de agosto de 2026, em razão da necessidade de complementação e adequação formal de sua redação, especialmente para consignar expressamente a observância das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa durante a condução da Sindicância Administrativa.

A presente retificação não altera o objeto, os fatos submetidos à apuração, a composição da Comissão ou a data de instauração do procedimento, destinando-se exclusivamente ao aperfeiçoamento formal e procedimental do ato administrativo.

Dessa forma, **fica republicada, na íntegra, a Portaria nº 33.241, de 12 de agosto de 2026, com a redação abaixo, permanecendo preservados os seus efeitos desde a publicação originária, naquilo que não conflitarem com a presente retificação.**

Orlândia, 17 de agosto de 2026.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal
Ciente e para cumprimento:

ÉDER ROBERTO PASCOAL PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância
Portaria nº 32.371/2025

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

==========Estado de São Paulo==========

PÇA CEL ORLANDO, 600 – CX POSTAL, 77 – CEP 14620-000-FONE PABX (016) 3820-8000

PORTARIA Nº 33.241

De 12 de agosto de 2026

"Instaura sindicância administrativa com o propósito de apurar eventual responsabilidade funcional e eventuais irregularidades administrativas acionadas ao pagamento de vencimentos de cargos em comissão."

O Excelentíssimo Senhor **JORGE GABRIEL GRASI**, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlândia/SP;

Considerando a possível ocorrência de falta funcional, registrada a partir das declarações constantes do **Ofício nº 27/2026 da Procuradoria-Geral do Município**, cujo conteúdo e respectivos autos observarão o sigilo cabível, nos termos da legislação aplicável;

Considerando a necessidade de apuração dos fatos com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, devido processo legal, contraditório e ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada a presente **Sindicância Administrativa**, nos moldes do artigo 193 e seguintes da Lei Complementar nº 3.544/2007, destinada à apuração dos fatos relacionados ao pagamento de vencimentos de cargos em comissão, suas circunstâncias, causas e eventual existência de irregularidade administrativa ou responsabilidade funcional.

Art. 2º. A sindicância administrativa de que trata o artigo anterior será presidida pelo Sr. **Éder Roberto Pascoal Pereira**, nomeado para o exercício da função por meio da Portaria nº 32.371/2025.

Art. 3º. Na condução da presente Sindicância Administrativa **deverão ser rigorosamente observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa**, assegurando-se às pessoas eventualmente envolvidas ou às quais possa ser atribuída responsabilidade a efetiva oportunidade de ciência e manifestação acerca dos fatos que lhes digam respeito, bem como o direito de apresentar esclarecimentos, documentos, requerer e produzir provas admitidas em direito e exercer os demais meios e recursos inerentes à sua defesa, em conformidade com o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e com a legislação aplicável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
==========Estado de São Paulo==========
PÇA CEL ORLANDO, 600 – CX POSTAL, 77 – CEP 14620-000-FONE PABX (016) 3820-8000

Parágrafo único. A Comissão deverá conduzir os trabalhos com imparcialidade, isenção e respeito aos direitos individuais dos envolvidos, vedada qualquer antecipação de juízo de responsabilidade antes da regular apuração dos fatos, preservando-se o sigilo dos autos quando legalmente cabível, sem prejuízo do exercício das garantias do contraditório e da ampla defesa pelos interessados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 17 de agosto de 2026.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 103
De 18 de agosto de 2026

DESIGNA o servidor público RENATO QUEIROZ DELAGOSTINI, RG nº 30.XXX.XXX-X, para representar o Município de Orlândia em ações judiciais.

O PROCURADOR JURÍDICO FLÁVIO CASAROTTO, RG 20XXXXXX-X, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º de Decreto nº 4.866, de 29/11/2019:

ARTIGO 1º - Designa para representar o Município de Orlândia nos autos do processo n° 0010840-06.2025.5.15.0146 perante o egrégio juízo da Vara do Trabalho de Orlândia/SP, *o servidor público RENATO QUEIROZ DELAGOSTINI, RG nº 30.XXX.XXX-X* , podendo prestar depoimento pessoal e praticar todos os atos necessários ao cumprimento deste mandato.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

FLÁVIO CASAROTTO
PROCURADOR JURÍDICO

COMUNICADO

Fica *o servidor público RENATO QUEIROZ DELAGOSTINI, RG nº 30.XXX.XXX-X*, **c**omunicado a comparecer na sede da Procuradoria Jurídica Municipal (Praça dos Imigrantes, 600 – Orlândia), às **10H40 do dia 26/08/2026 de 2026** , quando será preposto do Município nos autos do processo n° 0010840-06.2025.8.15.0146. Reclamação Trabalhista que lhe promove Edilene dos Santos perante o egrégio juízo da Vara do Trabalho de Orlândia/SP. NADA MAIS.

FLÁVIO CASAROTTO
PROCURADOR JURÍDICO

.....

PORTARIA Nº 33.249
De 13 de agosto de 2026.

Designa os membros titulares e suplentes do Fórum Municipal de Educação de Orlândia – FMEO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º do Decreto Municipal nº xxxx,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor o Fórum Municipal de Educação de Orlândia (FMEO):

I – Gabinete do Prefeito:
a) Titular: Fátima Aparecida Cândido de Godoy Costa;
b) Suplente: Álvaro Garbin;
II – Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Diléia Ribeiro de Oliveira Filtre;
b) Suplente: Nathalia de Almeida Cantasini Lourençato;
III – Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: William Vanzolini de Oliveira;
b) Suplente: Josiani de Sousa Nunes;
IV – Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Titular: Daniela Gonela Rodrigues Souza;
b) Suplente: Kelvin William Parreira Ribas Borges;
V – Secretaria Municipal de Cultura:
a) Titular: Célia Regina Pinho Piai;
b) Suplente: Éder Roberto Pascoal Pereira;
VI – Secretaria Municipal de Esportes:
a) Titular: Aparecido Doniseti Silva;
b) Suplente: Reinaldo de Mendonça;
VII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
a) Titular: Henrique Trevisani;
b) Suplente: Papoula de Almeida Taveira Alves;
VIII – Secretaria Municipal de Fazenda:
a) Titular: Nelson Dias Leite Neto;
b) Suplente: Wagner Antônio Pazeto;
IX – Conselho Municipal de Educação:
a) Titular: Danila Peres da Silva Bolsoni Rosa;
b) Suplente: Adriana Amaral;
X – Conselho do FUNDEB:
a) Titular: Oscar Martins Ribeiro dos Santos;
b) Suplente: Lahiz Florêncio Delgado;
XI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
a) Titular: Pe. Flávio Augusto Cícero;
b) Suplente: Érika Graziella Dutra Brandão;
XII – Conselho Tutelar:
a) Titular: Antônio Leite da Silva Jr.;
b) Suplente: Maria Soledade dos Santos Bezerra;
XIII – Diretores Escolares:
a) Titular: Adriano Tavares Dimas;
b) ISuplente: Evandro José Biffi;
XV – Coordenadores Pedagógicos:
a) Titular: Simone Machado Lorenzato;
b) Suplente: Mauricio Aparecido Tazinafo;
XV – Professores da Educação Infantil:
a) Titular: Maisa Cristina Pereira de Sá;
b) Suplente: Elenice dos Santos Moretti da Cunha;
XVI – Professores dos Anos Iniciais:
a) Titular: Bárbara Bonato Ribeiro;
b) Suplente: Paula de Carvalho Souza;
XVII – Professores dos Anos Finais:
a) Titular: Franciane Simões Martins Segala;
b) Suplente: Mara Regina Moraes Bordonal Santos;
XVIII – Professores da Educação Especial:
a) Titular: Patrícia de Oliveira Ruffi Malveste;
b) Suplente: Jaqueline Neves Carreira Rodrigues;
XIX – Acompanhantes Educacionais Especializados:
a) Titular: Pamella Paula Freitas Magalhães Petita;
b) Suplente: Roberta Cristina Valério Pironti;
XX – Servidores Técnico-Administrativos:
a) Titular: Sara Dutra da Silva;
b) Suplente: Jair Marcelino;
XXI – Instituições Privadas de Ensino:
a) Titular: Flavia Piai Tostes Pitta;
b) Suplente: Lucia Helena Cerozi Benini;
XXII – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE):
a) Titular: Deisy Maria de Lima Barbosa Santos Jabur;
b) Suplente: Maria Jose dos Santos;
XXIII – Pais de Alunos:
a) Titular: William Eustachio Caruzo Dutra;
b) Suplente: Mariana Martins Alves Brandão Leandro;
XXIV – Sindicato Representativo dos Profissionais da

Educação:

a) Titular: Almir das Novas;

b) Suplente: Flávia Fernandes;

XXV – Organizações da Sociedade Civil (Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça):

a) Titular: Valeria Pazetto;

b) Suplente: Natália Orasmo Brissante Mourani.

Art. 2º O exercício das funções dos membros do Fórum não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 13 de agosto de 2026.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Despachos

Orlândia-SP, 12 de Agosto (08) de 2026.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL – PREGÃO Nº 110/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (PROJETOS ESPORTIVOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO.

CONTRATADAS: ANTONIO RICARDO FERREIRA DO NASCIMENTO ***115288**, CINTIA FERNANDA FELICIANO ***138858**, EDILAINE NOVAES DE SOUZA ***077808**, LEONILDO ORASMO NETO ***740048**, MÁRCIO DONIZETE DA SILVA ***878058**, THAIS CRISTINA DUARTE ***379228**.

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Esportes) do município de Orlândia, e diante da documentação e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO**:

a) a prorrogação excepcional dos contratos acima descritos, sem aplicação do reajuste, por 12 (doze) meses a partir de **12 de agosto (08) de 2026 – termo inicial – até 12 de agosto (08) de 2027 – termo final.**

2. A seguir, após formalizado o termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Orlândia-SP, 17 de Agosto (08) de 2026.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA (LOCAÇÃO DE SOFTWARE) DE SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, EM ATENDIMENTO AO SISTEMA ÚNICO INTEGRADOS DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFICS, ATRAVÉS DE LICENÇA DE USO, INCLUINDO CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA DIVERSAS ÁREAS, COM ATUALIZAÇÃO MENSAL QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS.

CONTRATADA: CSM CENTRAL DE SOFTWARE MUNICIPAL LTDA - CNPJ/MF n.º 60.245.487/0001-02

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Administração) do município de Orlândia, e diante da documentação e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO**:

a) a prorrogação do contrato acima descrito, por 12 (doze) meses a partir de **15 de Setembro (09) de 2026 – termo inicial – até 15 de Setembro de 2027 – termo final.**

b) a aplicação do reajuste anual de 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos percentuais) para o período de prorrogação da vigência contratual, em conformidade com a cláusula do edital, com data-base vinculada à data do orçamento estimado **(13.06.2025).**

2. A seguir, após formalizado o referido termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO 63/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APLICAÇÃO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS E DE CONVIVÊNCIA VOLTADAS À PESSOA IDOSA, NOS CLUBES DA TERCEIRA IDADE DE ORLÂNDIA/SP**. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **THIAGO FRAIZ DE SOUZA ***381949**** (13483647000163) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 50.880,00 (cinquenta mil e oitocentos e oitenta reais). **AMPLITUDE E AMPLITUDE TREINAMENTO LTDA** (10206607000186) com o lote: 7 no valor total de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). **NET ORLÂNDIA LTDA** (11189763000149) com os lotes: 3, 4, 5 e 6 no valor total de R$ 152.078,40 (cento e cinquenta e dois mil e setenta e oito reais e quarenta centavos). Valor total: R$ 231.758,40 (duzentos e trinta e um mil e setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2026. Orlândia/SP, 17 de Agosto de 2026. JORGE GABRIEL GRASI –

Prefeito Municipal.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente PREGÃO ELETRÔNICO 128/2023

CONTRATADA: SILVIO ROBERTO FIRMINO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO TREINAMENTO DE JUDÔ DIRECIONADOS PARA ATLETAS PARA PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES (ITEM 01) E NO ENSINO DE JUDÔ (ITEM 02).**

Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula contratual original quinta, por mais 12 (doze) meses, contados de 14 de Agosto (08) de 2026 com termo final em 14 de Agosto (08) de 2027, a relação contratual havida entre as partes.

Reajustar os valores unitários e globais vigentes, em 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos percentuais) mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período de Julho de 2025 a Junho de 2026, a incidir a partir de 14 de Agosto (08) de 2026, com fundamento no artigo 65, II, “d” e §8.º da Lei n.º 8.666/93.

Acrescenta-se quantitativo dos itens 1 e 2, o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 65, §1º da Lei 8.666/93

Data de assinatura: 07.08.2026

Orlândia, 17 de Agosto de 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente PREGÃO ELETRÔNICO 100/2025

CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA PANIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 227/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA PANIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, por mais 12 (doze) meses, a partir de **01.08.2026 até 01.08.2027**, na forma do art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e renovação do quantitativo no limite original da Ata e reajuste anual de preços, conforme a cláusula que segue (segunda).

Data de assinatura: 07.08.2026

Orlândia, 17 de Agosto de 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

Atas de registro de preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 82/2026

CONTRATADA: POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

VALOR: R$ 37.706,00

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 29 de Julho de 2026.

Orlândia, 17 de Agosto de 2026. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 82/2026

CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

VALOR: R$ 14.126,00

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 29 de Julho de 2026.

Orlândia, 17 de Agosto de 2026. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 82/2026

CONTRATADA: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

VALOR: R$ 95.355,00

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 29 de Julho de 2026.

Orlândia, 17 de Agosto de 2026. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

.....

ORLÂNDIA PREV

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 0656/2026

De 14 de Agosto de 2026

“Dispõe sobre a criação do Controle Interno no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Orlândia - ORLANDIAPREV.”

O **Diretor-Presidente do ORLANDIAPREV** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, Márcio Fávaro Cherubim, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do ORLANDIAPREV, o órgão de Controle Interno.

Art. 2º O Controle Interno será composto por servidora efetiva do quadro de pessoal do ORLANDIAPREV, designada por esta Portaria.

§ 1º Fica designada a servidora Milene Soares dos Santos, Auxiliar Administrativo B, matrícula nº 9.569, para ocupar a função de Controle Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Márcio Fávaro Cherubim

Diretor-Presidente do ORLANDIAPREV

.....

PORTARIA N.º 0657/2026

De 14 de Agosto de 2026

"Dispõe sobre a criação da Ouvidoria no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Orlândia - ORLANDIAPREV."

O **Diretor-Presidente do ORLANDIAPREV** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, Márcio Fávaro Cherubim, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do ORLANDIAPREV, o órgão de Ouvidoria.

Art. 2º A Ouvidoria será composta por servidora efetiva do quadro de pessoal do ORLANDIAPREV, designada por esta Portaria.

§ 1º Fica designada a servidora Vitória da Silva Braga Moreira, Auxiliar Administrativo B, matrícula nº 9.527, para ocupar a função de Ouvidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Márcio Fávaro Cherubim

Diretor-Presidente do ORLANDIAPREV

.....

Atos Administrativos

Comunicado

ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA – ORLANDIAPREV
CNPJ: 05.509.966/0001-72
Rua 03, n° 740 – Centro
CEP: 14620-000 – ORLÂNDIA – SP

CRONOGRAMA DAS REUNIÕES DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

DOCUMENTO	VERSÃO	APROVAÇÃO
CRONOGRAMA DAS REUNIÕES DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	**(01/2026)**	**11 de agosto de 2026**

ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA – ORLANDIAPREV
CNPJ: 05.509.966/0001-72
Rua 03, n° 740 – Centro
CEP: 14620-000 – ORLÂNDIA – SP

1. INTRODUÇÃO

O presente cronograma estabelece as datas previstas para a realização das reuniões ordinárias mensais do Comitê de Investimentos do ORLANDIAPREV, com o objetivo de assegurar a adequada governança dos recursos previdenciários, a transparência dos processos decisórios e o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à gestão dos investimentos.

As reuniões têm por finalidade analisar o desempenho da carteira de investimentos, acompanhar a execução da Política de Investimentos, avaliar o cenário econômico e financeiro e deliberar sobre estratégias de alocação, realocação ou manutenção dos recursos, sempre em consonância com as obrigações previdenciárias e os princípios da segurança, rentabilidade, liquidez, solvência e transparência.

2. DAS REUNIÕES

Em suas reuniões, o Comitê de Investimentos deverá avaliar e embasar suas decisões, obrigatoriamente, nos seguintes aspectos:

a) Cenário macroeconômico, considerando indicadores econômicos, a conjuntura nacional e internacional e seus impactos sobre os mercados financeiros;
b) Evolução da execução do orçamento do RPPS, observando o equilíbrio financeiro e a compatibilidade com as obrigações previdenciárias presentes e futuras
c) Dados atualizados dos fluxos de caixa e da carteira de investimentos, com visão de curto, médio e longo prazos, avaliando liquidez, rentabilidade, diversificação e aderência às metas atuariais;
d) Propostas de investimentos e respectivas análises técnicas, as quais deverão identificar, mensurar e avaliar os riscos envolvidos em cada operação, incluindo, no mínimo, os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, jurídico e sistêmico.

As análises acima constituem fundamento indispensável para a deliberação colegiada, devendo constar expressamente nos registros e atas das reuniões do Comitê de Investimentos. Eventuais informações complementares, critérios adicionais, procedimentos operacionais e demais diretrizes aplicáveis ao processo decisório que não estejam

ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA – ORLANDIAPREV
CNPJ: 05.509.966/0001-72
Rua 03, n° 740 – Centro
CEP: 14620-000 – ORLÂNDIA – SP

expressamente elencados neste dispositivo, encontram-se disciplinados no Decreto nº 5.049 de 25/05/2021, que instituiu o Comitê de Investimentos.

3. **CRONOGRAMA**

MÊS	DATA	HORÁRIO	MODALIDADE
Janeiro	26/01/2026	9 horas	Presencial
Abril	30/04/2026	9 horas	Presencial
Junho	30/06/2026	9 horas	Presencial
Agosto	17/08/2026	9 horas	Presencial
Outubro	20/10/2026	9 horas	Presencial
Dezembro	15/12/2026	9 horas	Presencial

ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA – ORLANDIAPREV
CNPJ: 05.509.966/0001-72
Rua 03, n° 740 – Centro
CEP: 14620-000 – ORLÂNDIA – SP

CRONOGRAMA DAS REUNIÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO

DOCUMENTO	VERSÃO	APROVAÇÃO
CRONOGRAMA DAS REUNIÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO	**(01/2026)**	**17 de agosto de 2026**

ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA – ORLANDIAPREV
CNPJ: 05.509.966/0001-72
Rua 03, n° 740 – Centro
CEP: 14620-000 – ORLÂNDIA – SP

1. INTRODUÇÃO

O presente cronograma estabelece as datas previstas para a realização das reuniões ordinárias do Conselho Deliberativo do ORLANDIAPREV, com o objetivo de assegurar a adequada governança dos recursos previdenciários, a transparência dos processos decisórios e o cumprimento das normas legais e regulamentares.

2. CRONOGRAMA

MÊS	DATA	HORÁRIO	MODALIDADE
Janeiro	29/01/2026	9 horas	Presencial
Fevereiro	18/02/2026	9 horas	Presencial
Abril	28/04/2026	9 horas	Presencial
Junho	22/06/2026	9 horas	Presencial
Agosto	17/08/2026	9 horas	Presencial
Outubro	20/10/2026	9 horas	Presencial
Dezembro	15/12/2026	9 horas	Presencial

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 05
De 17 de Agosto de 2026.

Exonera a pedido a Sra. Elara de Felipe Antônio ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor do Gabinete da Presidência.

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,** Estado de São Paulo, **GILSON MOREIRA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei determina**:**

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido a Sra. Elara de Felipe Antonio, ocupante do cargo comissionado de Assessor do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Orlândia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

GILSON MOREIRA

Presidente

.....

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:
Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE
Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE
Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO
Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO
Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005